

PORTARIA Nº 2.720/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Paula (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.048707/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Paula;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0506;

III - município (UF): Cáceres (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 38' 35" S / 057° 32' 53" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 12 de junho de 2029 ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.607/SIA, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2019, Seção 1, Página 45.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH